



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**  
**CNPJ – 06.117.071/0001-55**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Recuperação do Telhado do Estádio Municipal Dra. Elza Magaldi Machado “Machadão” no Município de Buriti/MA.**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Buriti/MA, 02 de julho de 2019

**Antônio José Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Tur.